



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
setembro de 2023.

Teresina/PI, 18 de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 211/2023

Excelentíssimos Senhores
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o **Processo nº 00010.008941/2023-77**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria do **Deputado João Madison e subscrito pelos seguintes Deputados Dr. Gil Carlos, Fábio Novo, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Henrique Pires, Simone Pereira**, através do qual é formalizado **Nota de Repúdio com pedido de Providências contrárias às agressões sofridas pela prefeita de Capitão Gervásio Oliveira, a Sra. Gabriela Coelho, ocorrida durante um evento em alusão ao 07 de setembro, realizado pela prefeitura na localidade Raiz, zona rural daquela cidade**. Sendo assim a Assembleia Legislativa repudia todo e qualquer ato de agressão por se tratar de atitude injustificada, sobretudo, por se tratar de um ato violento contra uma mulher em pleno desempenho de suas funções e direito de sua cidadania. No mesmo sentido, requerem que todas as providências cabíveis sejam tomadas pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Segurança do Estado para que punam os agressores deste ato inadmissível.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/09/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9219136** e o código CRC **314ADC02**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.008941/2023-77

SEI nº 9219136

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 12 / 09 / 2023

Estado do Piauí



Assembleia Legislativa

APROVADO

Em, 12 / 09 / 2023

1º Secretário

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Deputado Franzé Silva

NOTA DE REPÚDIO

JOÃO MADISON, Deputado pelo MDB, com assento nesta Casa Legislativa vêm perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, **requerer** que depois de ouvido o Plenário, seja aprovado e encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí, o Sr. Rafael Tajra Fonteles, ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, o Sr. Francisco Lucas Costa Veloso, sobre:

NOTA DE REPÚDIO COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Contrária as agressões sofridas pela prefeita de Capitão Gervásio Oliveira, a senhora Gabriela Coelho, ocorrida durante um evento em alusão ao 07 de setembro, realizado pela prefeitura na localidade Raiz, zona rural daquela cidade. Sendo assim a Assembleia Legislativa repudia todo e qualquer ato de agressão por se tratar de atitude injustificada, sobretudo, por se tratar de um ato violento contra uma mulher em pleno desempenho de suas funções e direito de sua cidadania. No mesmo sentido, requeremos que todas as providencias cabíveis sejam tomadas pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Segurança do Estado para que punam os agressores deste ato inadmissível, bem como sejam aplicadas medidas de segurança para proteção da gestora agredida.

JOÃO MADISON
DEPUTADO ESTADUAL MDB

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.al.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Ofício nº **2455/2023/SSP-PI/GAB**

Ao Senhor
LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado-Geral
Delegacia Geral da Polícia Civil do Piauí
delegaciageral@pc.pi.gov.br

Assunto: **Apuração. Nota de Repúdio**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008941/2023-77.

Senhor Delegado-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento e demais providências cabíveis a fim de apurar o caso, a Nota de Repúdio encaminhada pela Assembleia Legislativa do Estado, versando sobre as **agressões sofridas pela prefeita de Capitão Gervásio Oliveira, a Sra. Gabriela Coelho, ocorrida durante um evento em alusão ao 07 de setembro.**

Certo de vossa atenção, renovo os votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 11/10/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9561613** e o código CRC **A04651F5**.

Processo nº **00010.008941/2023-77**, documento SEI nº **9561613**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Ofício nº 1478/2023/PC-PI

Excelentíssimo Sr.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

R. Walfran Batista, 91 - São Cristóvão - CEP.: 64.046-470 - Teresina - PI

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2455/2023/SSP-PI/GAB**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008941/2023-77.

Excelentíssimo Secretário,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício em epígrafe (ID 9561613), bem como a **Nota de Repúdio com pedido de providências oriunda da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí** (ID 9222139), informamos a Vossa Excelência foi designada a Delegada Titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis da Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato, para instaurar o competente procedimento policial investigatório, objetivando a apuração criminal dos fatos relatos nos documentos em epígrafe, em toda sua extensão, conforme **Portaria nº 55/IP/2023/PC-PI, expedida no dia 20 de setembro de 2023, no processo sei nº 00019.022874/2023-13** (ID 9606211).

Dessa forma, ressaltamos que todas as providências possíveis no âmbito da Polícia Civil já estão sendo adotadas e em breve o procedimento será concluído.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Del. Adriana Maria Xavier Fontes Máximo

Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí em Exercício

PC-PI/DGPC/GAB/AEI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - Matr.0194572-6, Delegada de Polícia**, em 16/10/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9605124** e o código CRC **63677D1A**.

Referência: Processo nº 00010.008941/2023-77

SEI nº 9605124

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria nº 55/IP/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 00161880/2023 e do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) nº 00005017/2023.

CONSIDERANDO o inteiro teor de novo Termo de Declarações da vítima GABRIELA COELHO OLIVEIRA LUZ, que notícia a prática de crimes de Desacato, Lesão Corporal, Difamação e possível favorecimento pessoal.

CONSIDERANDO, ainda, laudo de exame de corpo de delito da vítima GABRIELA COELHO OLIVEIRA LUZ, que é inconclusivo quanto a extensão da lesão corporal sofrida pela vítima, estabelecendo data para a realização de exame complementar.

R E S O L V E:

DESIGNAR em caráter especial, a **Delegada Titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis da Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato**, para instaurar o competente procedimento policial investigatório, objetivando a apuração criminal dos fatos narrados nos documentos em epígrafe, em toda sua extensão. Na oportunidade, recomendamos que a autoridade policial designada officie ao Juizado Especial para sobrestar o andamento do TCO nº 00005017/2023, até a conclusão das investigações.

DETERMINAR que, no prazo de **30 (trinta) dias**, após ciência desta, seja apresentado **RELATÓRIO** sucinto acerca do cumprimento da presente portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Setembro de 2023.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 20/09/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9265316** e o código CRC **92E3CCBB**.

Referência: Processo nº 00019.022874/2023-13

SEI nº 9265316

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Ofício nº **2519/2023/SSP-PI/GAB**

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Mal. Castelo Branco, 201, Cabral
CEP: 64001-923 – Teresina/PI

Assunto: **Providências relativas às agressões sofridas pela Prefeita de Capitão Gervásio Oliveira**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008941/2023-77.

Senhor Presidente da ALEPI,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, tratar sobre o **OFÍCIO PRES. SGM Nº 211/2023**, pelo qual foi encaminhado requerimento formalizando Nota de Repúdio, com pedido de tomada providências contrárias às agressões sofridas pela prefeita de Capitão Gervásio Oliveira, a Sra. Gabriela Coelho. Nesse sentido, informo que as providências no âmbito da Polícia Civil foram iniciadas, sendo designada a Delegada Titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis da Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato, para instaurar o competente procedimento policial investigatório, objetivando a apuração criminal dos fatos relatos nos documentos em epígrafe, em toda sua extensão, conforme a **Portaria nº 55/IP/2023/PC-PI, expedida no dia 20 de setembro de 2023**

Certo de vossa atenção, renovo os votos de elevada estima e respeito.
Atenciosamente,

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 21/10/2023, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9639077** e o código CRC **E8493E8C**.

Processo nº **00010.008941/2023-77**, documento SEI nº **9639077**